



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4526/2009**

**Autoriza a contratação  
temporária e emergencial de um (01)  
Fisioterapeuta, e dá outras providências.**

**JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal** de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **Um (01) Fisioterapeuta**, para atender aos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual perceberá a remuneração de **R\$1.911,70 (um mil, novecentos e onze reais e setenta centavos), mais vale alimentação**, mensal, correspondendo ao Padrão 7 Classe A, com a carga horária de **quarenta horas semanal**.

**Art. 2º.** A contratação que trata o artigo anterior tem o objetivo de suprir a grande demanda de tratamento através de fisioterapia solicitada por pacientes.

O prazo da referida contratação é de seis (06) meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**Art. 3º.** Servirá de recurso financeiro para cobertura das despesas criada por esta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

0801-Secretaria Municipal de Saúde  
080110301001062043-Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Saúde  
3.1.90.04990000 – Contratações por tempo determinado-(608)

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE JUNHO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 16/06/2009.livro 30.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---